DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:13B5A4A8B4D82960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012/2022
Inexigibilidade de licitação Nº003/2022

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº012/2022 resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022 – Processo Administrativo Nº 016/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em Gestão Pública Educacional no valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) a serem pagos em 11 parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme proposta constante nos autos. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, FME, entre outros.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí - PI
Contratado: Hans Kelsen Mendes Silva Assessoria e Consultoria Educacional Eireli CNPJ: Nº 18.918.807/0001-73.

Cristalândia do Piauí – PI, 04 de Fevereiro de 2022

Id:167C2F996FEC2B65

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.

INSTRUMENTO: Contrato nº 028/2022/DISP.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 75, II da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação direta de empresa do ramo, para o fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) Kits Escolares, de Uso Individual, personalizados, destinados a alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental I, das Escolas Municipais de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: P B DE ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 22.477.759/0001-00.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Sra. **Oldênia Fonseca Guerra,** Secretária Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada pela empresa sugerida manifestou-se como sendo a mais vantajosa para esta Administração Municipal;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 75, II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº 028/2022/DISP.**, com a empresa **P B DE ARAUJO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 22.477.759/0001-00, com o valor total de **R$ 40.587,50 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** por meio de contratação direta com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Bom Jesus-PI, 22 de fevereiro de 2022.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:0CC5494EE1262BF5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.

INSTRUMENTO: Contrato nº 029/2022/DISP.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 75, II da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação direta de empresa do ramo, para o fornecimento de 850 (oitocentos e cinquenta) Kits Escolares, de material didático-pedagógico, de Uso Individual, personalizado, destinados a alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental I, das Escolas Municipais de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: P B DE ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 22.477.759/0001-00.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Sra. **Oldênia Fonseca Guerra,** Secretária Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada pela empresa sugerida manifestou-se como sendo a mais vantajosa para esta Administração Municipal;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 75, II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº 029/2022/DISP.**, com a empresa **P B DE ARAUJO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 22.477.759/0001-00, com o valor total de **R$ 46.945,50 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),** por meio de contratação direta com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Bom Jesus-PI, 22 de fevereiro de 2022.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:0F8BD43F9C3A2858

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.356/0001-53

Lei nº 731, de 22 de fevereiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

(Continua na próxima página)